

REQUERIMENTO Nº: 250/2023

Autor: João Crente

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal
através do ofício nº 0148/2023 – 31/08/2023.**

Nobre Edil, em rotatórias, primeiramente, todos os veículos são obrigados a reduzir a velocidade ao se aproximar da área do cruzamento, pois esta não tem sinalização de preferência. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro — CTB - a preferência de passagem é sempre de quem está circulando pela rotatória. Assim, quando um veículo estiver circulando, os demais devem dar a preferência a este que já está na rotatória.